



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei nº 022, de 2018-CN

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Fazenda, do Trabalho, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Transparência e Controladoria-Geral da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 390.001.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00001

PLN 022/2018

PROPOSIÇÃO PLN 22/2018

Data: 07/08/2018

Objetivo da emenda: evitar cortes nas dotações orçamentárias para “Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA - Nacional”

Texto da emenda

Suprima-se do anexo II do PLN 22/2018 o seguinte cancelamento:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

FP: 21.605.2069 2B81.0001: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA - Nacional

ESF: F / **GND:** 5 / **RP:** 2 / **MOD:** 90 / **IU:** 0 / **FTE:** 100 **Valor:** 21.681.480

Como compensação suprima-se do anexo I do PLN 22/2018 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

FP: 23 695.2076.0454.0001: Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional

ESF: F / **GND:** 5 / **RP:** 0 / **MOD:** 90 / **IU:** 0 / **FTE:** 380 **Valor:** 21.681.480

Justificativa

Em toda a minha trajetória política sempre fui um entusiasta do turismo, sobretudo por ser representante do estado de Sergipe que é um grande destino turístico nacional. Contudo, não posso concordar que o Poder Executivo cancele recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Desta forma, como bastam apenas aproximados R\$ 21 milhões para evitar o prejuízo do PAA e sabendo da importância vital deste programa para os pequenos produtores; sabendo ainda que a dotação acrescida ao turismo é superior a R\$ 243 milhões, proponho a presente emenda e apelo para o bom senso do relator deste PLN ao analisar as inconsistências do Poder executivo e minimizar os danos aos pequenos produtores.

2246 – ANTONIO CARLOS VALADARES – PSB/SE

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PL 22/2018-
CN**

Emenda - 00002
PLN 022/2018

Texto da emenda

Excluem-se os seguintes valores de suplementação e cancelamento constantes do PLN 22/2018:

Programa de Trabalho Suplementado à cancelar:

21.606.2012.210O.0001/GND 3/ MOD 90/ Fonte 148/ R\$ 2.000.000,00

Programa de Trabalho Reduzido à cancelar:

21.127.2029.210X.0001/GND 3/ MOD 90/ Fonte 148/ R\$ 2.000.000,00

Justificativa

A solicitação de remanejamento feita pela SEAD efetuou-se em valores errados pois não foi levado em conta a programação do FIDA para os recursos, uma vez que estes são oriundos de contrato de empréstimo externo com o referido organismo internacional.

Desta forma solicitamos a redução, em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) da suplementação e conseqüentemente da redução efetivada na funcional supracitada.

Autor

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Data: 8 / 8 / 2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

